

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA LOCADORA DE SERVIÇOS

Recurso re
Tribunal TST

.....

Advogado

EMENTA

INÉPCIA DA INICIAL - ILEGITIMIDADE PASSIVA - TRABALHO TEMPORÁRIO - EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇO - 13º SALÁRIO - FÉRIAS - HORA EXTRA - REFLEXOS - DESCONTO PREVIDENCIÁRIO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua n.º, requerendo a correção do nome e endereço apresentados incorretamente na inicial, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada neste ato por sua procuradora infra-assinada (procuração anexa), nos autos n.º, em trâmite nesta Junta, nos quais é reclamante, vem com a devida vênia, na melhor forma de direito, CONTESTAR como segue: PRELIMINARMENTE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL Mesmo na visão mais doutrinária mais informal, a petição inicial trabalhista deve conter os requisitos estabelecidos no art. 840, § 1º da CLT, ou seja, conter uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio. Obviamente, quer dizer o dissídio do qual decorre cada pedido. A autora requer sejam os contratos existentes declarados por prazo indeterminado, integrando o tempo da efetiva prestação de serviços, mas não dirige qualquer pretensão a esta reclamada, nem mesmo de condenação solidária ou subsidiária, mencionando em seu relato o contrato com ela existente, sem em qualquer item dirigir pedido a esta reclamada. Requer ainda o pagamento de todas as horas extras excedentes à jornada normal como extras, com seus reflexos nos repousos semanais remunerados, haveres rescisórios, 13º salário, férias e FGTS com a respectiva multa de 40%, entretanto não fixa a jornada de trabalho da autora e tampouco determina como foram realizadas tais horas extras. Assim sendo, não dirigiu pedidos a esta reclamada e não informou quais os fatos (fáticos ou jurídicos) a ensejar o descumprimento do pagamento de horas extras à reclamante. Desse modo, inviabilizou a autora a contestação específica do pedido, ou no mínimo obriga a ré a contestá-lo de maneira genérica, invertendo o ônus da postulação e da prova de tais fatos. Portanto, requer seja julgado inepto o presente pedido, julgando-se extinto o processo sem julgamento do mérito.

ILEGITIMIDADE PASSIVA A reclamante foi contratada pela terceira reclamada de ... de de a de de, para prestar serviços temporários, sendo esta sua única e última prestação laboral vinculado a esta reclamada. A terceira ré é portanto parte ilegítima para contestar e responder por período anterior a e posterior a, pois o vínculo empregatício da autora com ela iniciou e encerrou nestas datas, Portanto poderia responder, ainda que solidariamente (muito embora a reclamante nem desta forma tenha requerido a condenação desta reclamada), apenas e tão somente pelo período acima compreendido, pois relativamente as alegadas contratações posteriores pela segunda e primeira reclamadas, esta não tem meios de contestar, visto não ser parte nestas supostas relações contratuais. Requer portanto seja considerada parte ilegítima para configurar no pólo passivo da demanda existente em relação ao período anterior e posterior ao citado acima, nos termos dos artigos 267 inciso VI e 329 do Código de Processo Civil. Descrição inicial do contrato de trabalho 1) Em, a reclamante firmou Contrato de Trabalho Temporário com a reclamada (doc n.º ...), para suprir necessidade transitória junto à empresa, visto que esta necessitava de pessoal adicional ao seu quadro normal de funcionários devido à necessidade transitória causada por acúmulo de serviço, conforme o Contrato de Prestação de Serviços

Temporário anexo (doc ...). Ocupava a função de e recebia a importância de R\$ (.....). Encerrou sua contratação temporária em, pelo término do Contrato de Trabalho Temporário, obedecidos os termos da Lei 6019/74 que regula esta espécie de contratação. Recebeu todas as verbas que lhe eram devidas conforme prova-se (doc ...). O Contrato de Trabalho Temporário firmado com a reclamante é perfeito e válido, atendendo as regras da Lei 6019/74. A contratação foi feita pelo "... prazo de até 30 dias... prorrogáveis por mais 60 dias, caso haja necessidade da empresa", como diz a cláusula II do contrato de trabalho temporário, podendo este ser encerrado mesmo antes do término do prazo estipulado por esta cláusula. A